



DECRETO N° 3.051/2020

**ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
OBRAS E VIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece horário de funcionamento da **Secretaria Municipal de obras e Viação da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã** a contar de 01 de julho de 2020, sendo:

Manhã: 7.30 horas às 11.30 horas

Tarde: 13.00 horas às 17.00 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 30 de junho de 2020.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob n.º. <u>3.051/2020</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>30, 06, 2020</u> e retirado em

<u>Kellin</u>

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria n° 5.806/2017

